

AVISO DE ABERTURA

ANO LETIVO DE 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO

MEDIADOR(A) LINGUÍSTICO(A) E CULTURAL

No âmbito da medida do Plano A+A: Mediadores Linguísticos e Culturais (MLC) e em conformidade com informação de 11/08/2025 da DGEstE, informam-se os Interessado(a)s que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **1 (um) Técnico Especializado**, na categoria de **Mediador Linguístico e Cultural**, na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), no Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, nos termos do n.º 10 do art.º 40 do Decreto Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e do documento “Perfil de Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 07/08/2025, nas seguintes e condições:

1 - Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial .
2 - Duração do contrato	O contrato tem a duração até ao final do ano letivo 2025/2026 .
3 - Identificação do local de trabalho	Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.
4- Caracterização das funções	As atividades a desenvolver, em conformidade com o documento “Perfil do Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 07/08/2025, são: - Promover a integração e o sucesso escolar dos alunos de nacionalidade estrangeira com origem fora da CPLP ao: 1. Facilitar a comunicação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias. 2. Apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa. 3. Colaborar ativamente nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), com vista à identificação das necessidades emocionais e sociais dos alunos migrantes. 4. Promover o envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas que favoreçam a familiarização com os valores constitucionais portugueses, assim como com os costumes da cultura portuguesa e das culturas dos alunos migrantes. 5. Participar na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar. 6. Participar e assegurar o envolvimento direto em todas as iniciativas nacionais de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores. Os mediadores linguísticos e culturais trabalham com os alunos, com os professores e, sempre que necessário, com outros profissionais da Educação e com as famílias. Estes profissionais integram as equipas de trabalho pedagógico e devem, sempre que for pertinente, colaborar com os professores em contexto de sala de aula. Horário: 18 horas semanais distribuídas pelos vários estabelecimento de ensino do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.

5- Requisitos de admissão	Os requisitos de elegibilidade então definidos no documento “Perfil de Mediador Linguístico e Cultural”, do MECI, de 07/08/2025 OS critérios de seleção e recrutamento estão definidos nos Anexos I e II do presente Aviso de Abertura. Licenciatura nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações na área de Educação, Ciências Sociais, Saúde e Proteção Social.
6- Entrega de documentos - portfólio	Os candidatos devem enviar o portfólio em formato digital, <u>até ao momento exato de fecho da candidatura</u> , para o seguinte email: diretor@aemc.pt , indicando o nº do horário na plataforma SIGRHE. O portefólio deve ser elaborado, conforme Anexo I do presente Aviso.
7- Realização da entrevista	1. A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 10 candidato(a)s, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea c) do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, a realizar na Escola Básica e Secundária de Macedo de Cavaleiros. 2. O/A candidato(a) selecionado(a) para a entrevista, deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere relevantes, para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. 3. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do Anexo II do presente Aviso.
8- Critério de desempate	A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: 1º - Candidatos com maior pontuação no critério entrevista; 2º - Candidatos com maior pontuação no critério portefólio; 3º - Candidatos com maior número de dias (expressos) na experiência profissional; 4º - Candidatos com maior idade.
9- Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros: AEMC (150526) – Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros
10- Realização e Prazos	O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login O prazo para a apresentação das candidaturas decorre até ao final do terceiro dia útil após publicação na plataforma SIGRHE.
11- Horários a concurso	Horário nº 5 – Mediador(a) linguístico(a) e cultural com 18 horas semanais.

12- Critérios de seleção e respetiva ponderação:	Os critérios e subcritérios de seleção são apresentados seguidamente.	
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		Ponderações
a) Avaliação do Portfólio (AP)		30%
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)		35%

c) Número de anos de Experiência Profissional na área (EP)	35%
A) AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO (AP) – 30%	
Subcritérios	
1- Classificação Académica (HAB)– ponderação: 10% (para a licenciatura Pré-Bolonha, Mestrado Integrado ou 1.º e 2.º Ciclos na área de Educação, Ciências Sociais, Saúde e Proteção Social)	Pontuação
de 10,00 a 12,99	10
de 13,00 a 14,99	13
de 15,00 a 16,99	15
de 17,00 a 20,00	17
A valoração anterior será acrescida se os candidatos forem detentores de:	
- Pós-graduação em Educação, Ciências Sociais, Saúde e Proteção Social	1
2- Competências linguísticas (CL)– ponderação 15%	Pontuação
2.1. Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
2.2. Competências linguísticas em Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 5%)	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
2.3 Competências linguísticas numa segunda língua estrangeira (Francês, Búlgaro, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 3%)	-----
- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
2.4 Competências linguísticas numa terceira língua estrangeira (Francês, Búlgaro, Ucraniano, Russo, Espanhol) que permitam interagir e comunicar com fluência – (peso 2%)	-----

- Utilizador Proficiente (C1 e C2).	4
-------------------------------------	---

- Utilizador Independente (B1 e B2)	2
- Utilizador Proficiente (A1 e A2)	1
3. Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos (PJ)- ponderação 3%	Pontuação
- mais de 3 anos de experiência comprovada	2
- experiência comprovada até 3 anos(inclusive)	1
- sem experiência comprovada	0
4- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos (FP) - ponderação 2% (especificar o nº total de horas de formação e apresentar comprovativo)	Pontuação
0 horas	0
1 a 14 horas	8
15 a 29 horas	14
30 a 49 horas	18
50 ou mais horas	20
B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – 35%	
Subcritérios	
1- Competências de Mediação - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
2- Competências de Gestão Intercultural – ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
3- Competências de Comunicação - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
4- Competências de Sensibilidade Social e Empatia/valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais - ponderação 6%	Pontuação
Elevado	20

Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8

5- Competências de Trabalho em Equipa - <u>ponderação 6%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8
6- Competências de Flexibilidade e Capacidade de Adaptação - <u>ponderação 5%</u>	Pontuação
Elevado	20
Bom	16
Suficiente	12
Reduzido	8

C) 2.1. Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade, bem como desenvolvimento de atividades de dinamização da cultura e língua portuguesa: (EP) – 35%

Subcritérios	Pontuação:
De 1 a 364 dias de serviço (menos de 1 ano)	4
De 366 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)	8
De 1096 a 2190 dias de serviço na área (até 6 anos)	14
De 2191 a 3650 dias de serviço na área (até 10 anos)	16
3651 ou mais dias de serviço na área (mais de 10 anos)	18
Se a experiência profissional for em contexto escolar, tem a majoração de 2 valores.	2
Se a experiência profissional for em trabalho com crianças e jovens em contexto extraescolar, tem a majoração de 1 valor.	1
Se a experiência profissional for noutros contextos, não tem majoração	0

13- Listas de candidatos selecionados	Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em AEMC (150526) – Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros , a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, relativa ao suprimimento dos horários a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional), devendo os candidatos consultar a página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.
---------------------------------------	---

14- Lista final ordenada	Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times EP.$ A publicitação da lista final ordenada do concurso será divulgada em AEMC (150526) – Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros e em local visível da escola sede do agrupamento.
15- Entrevista de avaliação de competências	Juntamente com a lista dos candidatos selecionados na primeira fase, será publicada no site do AE, em AEMC (150526) – Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências. As entrevistas são realizadas em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta (portefólio e experiência profissional) até à satisfação das necessidades identificadas. A entrevista de avaliação de competências é realizada de acordo com os itens constantes do ponto “B) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – com uma ponderação total de 35%”
16- Motivos de exclusão do concurso	Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos. São motivos de exclusão deste concurso: • A não apresentação do portefólio no prazo estipulado; • A não comparência à entrevista; • A apresentação de declarações que não correspondam aos factos; • A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados; • O não cumprimento das normas legais implícitas à candidatura a concurso (designadamente cidadania Portuguesa ou cidadania estrangeira não regularizada em Portugal, Antecedentes criminais, falta de competências previstas no perfil do candidato)
17- Júri	Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos efetivos e dois elementos suplentes, designados pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros.
18- Atos administrativos	Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos, para o endereço de email: diretor@aemc.pt.

19- Legislação Aplicável	O presente Aviso de Abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente: Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado e republicado, por último, pelo Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LGTFP. Deve ser lida toda a documentação publicada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, referente ao presente procedimento.
---------------------------------	--

Macedo de Cavaleiros, 29 de agosto de 2025

ANEXO I

Anexo a que se refere o número 6 e número 12, alínea a) do presente Aviso - Avaliação do Portefólio (AP) - Ponderação 30 %

A Avaliação do Portefólio (AP) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na área científica e técnica para que o concurso está aberto bem como as competências pessoais.

O portefólio digital deve ser enviado, para o email: diretor@aemc.pt, em formato PDF, tamanho A4, todas as páginas do portefólio devem estar rubricadas pelo candidato no canto superior direito e não deve exceder as sete páginas sem anexos.

Na primeira página do portefólio deve constar o nome completo, contactos (mail e contacto telefónico) e assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre.

Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, com a respetiva classificação, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise (número 12, alínea a) e c) do presente Aviso). O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção previstos no Aviso de abertura e no SIGRHE.

A Avaliação do Portefólio (AP), com um peso de 30% na avaliação global, é obtida com as seguintes ponderações nos 4 subcritérios acima especificados:

$$AP = (10\%HAB + 15\%CL + 3\%PJ + 2\%FP)$$

ANEXO II

Anexo a que se refere o número 7 e número 12, alínea b) do presente Aviso - Entrevista de avaliação de competências (EAC) - Ponderação 35 %

Na Entrevista Profissional, com a duração máxima de 20 minutos, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios com os respetivos pesos:

- 1- Competências de Mediação - *ponderação 6%*
- 2- Competências de Gestão Intercultural – *ponderação 6%*
- 3- Competências de Comunicação - *ponderação 6%*
- 4- Competência de Sensibilidade Social e Empatia/valores democráticos e defesa dos direitos fundamentais - *ponderação 6%*
- 5- Competência de Trabalho em Equipa - *ponderação 6%*
- 6- Flexibilidade e capacidade de adaptação - *ponderação 5%*

Cada um dos subcritérios será avaliado pelos seguintes níveis classificativos:

- Elevado - 20 valores; ➤ Bom - 16 valores; ➤ Suficiente - 12 valores; ➤ Reduzido - 8 valores.

ANEXO III

Anexo a que se refere o número 12, alínea c) do presente Aviso - Nº de anos de Experiência Profissional na área (EP) - *Ponderação 35 %*

A experiência profissional é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365.

A experiência a considerar é apenas a profissional considerando o tempo efetivamente trabalhado na área de Educação, Ciências Sociais, Saúde e Proteção Social.